



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Unidade Central

Lei Municipal nº 792/2007 27/12/2007

Decreto nº 023/2008, 02/04/2008

Ofl.º 028/2011-SCI

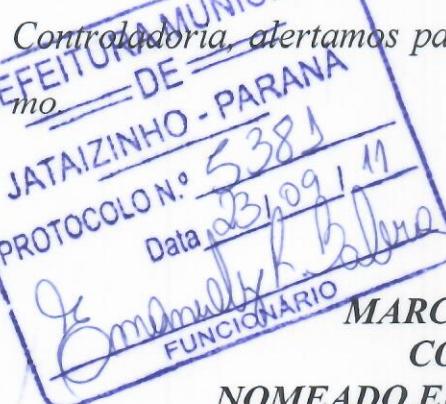
Jataizinho, 23, de Setembro de 2011.

DO: Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

Assunto: Auditoria

Para municiar a Controladoria deste Município, fizemos análise de algumas situações desta Gestão, para orientar os setores a evitarem falhas quanto à rotina de trabalho e evitar prejuízos ao município, bem como aos Gestores, com algumas sugestões de mudança de hábitos à rotina de trabalho, em especial “Processos Licitatórios”, com adoção de técnicas mais seguras.

Na certeza de termos contribuído de alguma forma para o regular funcionamento desta municipalidade, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos ao dispor, para eventuais dúvidas ou futuras análises das rotinas de trabalho dos diversos setores, igualmente aguardamos justificativas, esclarecimentos em situações apontados na análise dos Processos descrita no relatório de págs. 002/051, enviado por esta Controladoria, alertamos para o prazo de 15 (quinze) dias do protocolo do mes-



Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
CONTROLADOR INTERNO

NOMEADO EM 02/04/2008 – DECRETO Nº023/2008  
LEI 792/2007.

Ilmo Sr. Wilson Fernandes  
Md. Prefeito Municipal  
JATAIZINHO – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

C.N.P.J. 76 245 042 / 0001 – 54

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - CENTRO – FONE 43-3259-1316.

CEP 86.210-000

JATAIZINHO PR.

**PREFEITO: WILSON FERNANDES**

**AUDITORIA REALIZADA EM 2011, COM BASE NOS DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO**

**FINANCEIRO DE JANEIRO A JULHO/2011.**

**CONTROLADORIA INTERNA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

**LEI Nº. 792/2007 - NOMEADO EM 02/04/2008 – DECRETO Nº023/2008**

**PROCESSOS LICITATÓRIOS ANALISADOS EXERCÍCIO DE 2011.**

**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO: 001 002 e 004.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007, 011, 015, 016 e 003.**

**CONVITE: 001/2011 único**

**PREGÃO PRESENCIAL: 018, 013, 008, 007.**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS: 001, 006, 011 e 020.**

**TOMADA DE PREÇO: 001 002 e 003.**



## 1. LICITAÇÕES:

Período de Referência: 2011.

O Procedimento licitatório é um ato administrativo típico, portanto, sujeito aos princípios que regem a Administração Pública, os quais se encontram previstos no art. 37 da Constituição da República, que assim dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Além dos princípios constitucionais referentes à Administração Pública, o procedimento licitatório, que inicia com a requisição do objeto da licitação e termina com a execução desse objeto e respectivo pagamento, deve conformar-se com os princípios previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93, que se encontra grafado da seguinte forma:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

O ato administrativo, que foi conceituado por Hely Lopes Meirelles como “... toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública, que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados e a si própria”, deve observar, para se revestir de perfeição e validade, dos seguintes requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

Por outro lado, o procedimento licitatório, bem como o afastamento da licitação, por dispensa (qualquer que seja o valor) ou por inexigibilidade, deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, face ao disposto no caput do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

No processo administrativo, que pode ser conceituado como uma sucessão ordenada de atos praticados por autoridade competente, utilizando a forma escrita, será desenvolvido o procedimento de licitação ou de seu afastamento.

O número do processo administrativo não deve ser confundido com o número, em série anual, da modalidade de licitação eleita na forma do art. Nº 23, I, II e § 3º, da Lei nº 8.666/93.

No processo administrativo que encarta o procedimento licitatório, serão inseridos, ordenadamente, os atos praticados seqüencialmente, mediante juntada dos documentos correspondentes, devidamente numerados e rubricados. Nenhum documento poderá ser retirado do processo administrativo, a não ser pela autoridade competente e mediante termo de desentranhamento.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO:**

- . requisição do objeto da licitação;
- . estimativa do objeto da licitação, mediante pesquisa de preços;
- . demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa;
- . autorização para suportar a despesa;
- . elaboração da minuta do instrumento convocatório ( termo de convite ou edital para as modalidades de concorrência, tomada de preços, concurso, pregão ou leilão);
- . parecer jurídico quanto ao edital e ao instrumento de contrato;
- . elaboração da redação final do instrumento convocatório ( termo de convite ou edital, datados e assinados por quem de direito);
- . comprovantes de publicação do edital no Diário Oficial, jornal de grande circulação no Estado onde se realizará a licitação e jornal local ou regional, se houver, e, no caso de convite, o comprovante de entrega dos mesmo aos licitantes convidados;
- . certidão da afixação do edital ou do termo de convite no quadro mural de avisos do órgão licitador;
- . cópia do ato que designou a comissão de julgamento da licitação ou o leiloeiro oficial;
- . recibos de entrega dos editais e convites, regularmente carimbados, com CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, e CPF, quando pessoa física, datado e com identificação do recebedor;
- . cópia das eventuais impugnações aos termos do edital e as decisões tomadas;
- . original dos documentos ( inclusive dos envelopes) referentes à fase de habilitação;
- . original das propostas ( no caso de licitação dos tipos técnica e preço ou melhor técnica, os respectivos documentos precederão os originais das propostas), inclusive os envelopes;
- . atas, relatórios e deliberações da comissão de julgamento da licitação, com os respectivos comprovantes de publicação, e sempre assinados pelos membros da comissão julgadora, com identificação dos mesmos, e dos interessados presentes;
- . pareceres técnicos se houver;
- . recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões;
- . parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento e deliberações da comissão de julgamento;
- . atos de homologação do procedimento e a adjudicação do objeto, com a devida publicação dos mesmos;
- . instrumento de contrato ou outro documento hábil;
- . termo de recebimento do objeto da licitação, pela comissão de recebimento de bens e serviços, com cópia da sua nomeação;
- . comprovante do pagamento do objeto da licitação;
- . despacho de arquivamento do processo.

### **REQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O procedimento licitatório tem início com a requisição do objeto da licitação, que pode ser a contratação de obra, serviço (de engenharia ou comum), bens ou a alienação de bens públicos.

Essa requisição constitui o primeiro documento a ser inserido no processo administrativo, sendo numerado como folha dois. -

A requisição deverá descrever o objeto da licitação, de forma clara e sucinta, sem preferência de marca e não deverá conter características próprias de determinado fabricante, bem como outras que não sejam essenciais para o seu desempenho. Por exemplo, a exigência de determinada potência para veículos, somente poderá ser feita se plenamente justificada para o fim a que este se destina.

*A requisição para contratar obras e serviços de engenharia deve ser acompanhada, sob pena de nulidade, do projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo os requisitos essenciais constantes do inciso IX, do art. 6º, da Lei 8.666/93 e do orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários.*

*No caso de aquisição de bens, o objeto da licitação deverá ser adequadamente caracterizado, mediante a anexação de descrição detalhada, porém, de forma sucinta (não confundir com projeto básico que é próprio para contratar obras e serviços de engenharia), observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei Federal nº 4.150, de 21.11.1962.*

*A requisição para contratação de serviços comuns, deverá conter no memorial descritivo, todas as condições e etapas, para sua realização, pormenorizando todas as atividades a serem desenvolvidas e respectivos prazos de execução.*

*As requisições referentes a alienação de bens públicos, além da descrição do objeto, deve conter a avaliação do mesmo, que constituirá patamar de lance mínimo.*

*Os serviços de limpeza e de vigilância devem conter em seu memorial a indicação da metragem quadrada por tipo de piso ou o número de postos de vigilância, respectivamente, evitando, assim, a eventual caracterização de relação trabalhista.*

*Além da descrição do objeto da licitação, a requisição deve conter a motivação do ato, ou seja, indicará a finalidade do objeto, sua destinação e o eventual benefício que trará aos administrados.*

## **INEXIGIBILIDADE**

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*



*Passamos a seguir a análise dos procedimentos licitatórios, por tipo de procedimento:*

Período de Referência: exercício financeiro de 2011

Por Amostragem.

**Rotinas e procedimentos relacionados a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da Inexigência 001/2011 Objeto da Inexigência: Contratação de Plantões Médicos.

Critério de Julgamento Art. 25 d Lei nº. 8.666/93 inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Data do Processo: 03/01/2011

Data da Abertura: 04/01/2011

R\$ 210.000,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	03/01/2011	C	SIM
2. Pesquisa de preços		N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer Jurídico	04/01/2011	C	SIM
6. Autorização/RATIFICAÇÃO	04/01/2011	C	SIM
7. Modalidade INEXIGÊNCIA	03/01/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação			NADA CONSTA
9. Participantes	HOSPITAL SÃO CAMILO	C	R\$ 210.000,00
10. Ata			
11. Publicidade			NÃO CONSTA
12. Parecer Jurídico	04/01/2011	C	SIM
13. Adjudicação		N	NÃO CONSTA
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	04/01/2011	C	FOLHA REGIONAL
15. Contrato/ EXTRATO	004/2011	C	
16. Publicação Contrato/EXTRATO	28/02/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato			NADA CONSTA
18. Decreto Comissão			NADA CONSTA

O Contrato Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? Inexigência

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação

JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos: Sim

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor:

NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o

Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

1. NOTA: 1 . Consta requisição/justificativa
  2. Não consta pesquisa de preços - "inexigência"
  3. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos.
  4. Compõe do processo cópia da publicação da RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
  5. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.
- 

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 25 de Agosto de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da Inexigência 002/2011 Objeto da Inexigência: Aquisição de Equipamento Rodoviário, sendo um caminhão coletor compactador de Lixo.

Critério de Julgamento: Inexigência - Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,

Data do Processo: 21/02/2011

Data da Abertura: 22/02/2011

Valor R\$ 174.772,73

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/Justificativa	21/02/2011	C	SIM
2. Pesquisa de preços		N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	21/02/2011	C	SIM
6. Autorização/RATIFICAÇÃO	22/02/2011	C	SIM
7. Modalidade	INEXIGÊNCIA Nº002/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação			NÃO CONSTA
9. Participantes	VECODIL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	C	R\$ 174.772,73
10. Ato/PREGÃO DO ESTADO	11/03/2010	C	
11. Publicidade	DIARIO OFICIAL/ESTADO	C	FOLHA REGIONAL
12. Parecer jurídico	21/02/2011	C	SIM
13. Adjudicação			NÃO CONSTA
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	22/02/2011	C	SIM
15. Contrato/INEXIGÊNCIA	008/2011	C	FOLHA REGIONAL
16. Publicação Contrato	28/02/2011	C	FOLHA REGIONAL
17 Alteração Contrato			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Contrato Prevê sanções para inadimplemento? (Sim) Não

O Edital contém a minuta do contrato? (inexigência)

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim) Jornal de Circulação: (Sim) Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos: (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

6. NOTA: Consta requisição/Justificativa.

7. Não consta pesquisa de preços - INEXIGÊNCIA.

8. Consta Reserva de Dotação e Indicação da Fonte de recursos.

9. Compõe do processo cópia da publicação da RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO.

10. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

---

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 25 de Agosto de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 0023/2008



**Rotinas e procedimentos relacionados a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da Inexigência 004/2011 Objeto da Inexigência: Contratação de Prestação de serviços Médicos.

Critério de Julgamento Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Data da Edital: 05/07/2011

Data da Abertura: 06/07/2011

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/Justificativa	05/07/2011	C	R\$ 300.000,00
2. Pesquisa de preços		N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	05/07/2011	C	SIM
6. Autorização/JUSTIFICATIVA	05/07/2011	C	SIM
7. Modalidade	INEXIGÊNCIA	C	SIM
8. Aviso Licitação		N	NÃO CONSTA
9. Participantes	HOSPITAL SÃO CAMILO LTDA	C	SIM
10. Ata			
11. Publicidade			NÃO CONSTA
12. Parecer jurídico	05/07/2011	C	NÃO CONSTA
13. Adjudicação		N	SIM
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	06/07/2011	C	NÃO CONSTA
15. Contrato/EXTRATO	019/2011	PUBLICADO	FOLHA REGIONAL
16. Publicação Contrato/EXTRATO	17/08/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Contrato Prevê sanções para inadimplemento? (Sim) Não

O Edital contém a minuta do contrato? (inexigência)

Foi observado o Prazo mínimo? : (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim) Jornal de Circulação: (Sim) Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos : (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

11. NOTA: Consta requisição/Justificativa.

12. Não consta pesquisa de preços - (inexigência).

13. Consta Reserva de Dotação e Indicação da Fonte de recursos.

14. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 26 de Agosto de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a DISPENSA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da DISPENSA 007/2011 Objeto da Dispensa: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Engenharia Agronômica.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO

Data da Edital: 27/01/2011

Data da Abertura: 28/01/2011

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/JUSTIFICATIVA	27/01/2011	C	R\$ 12.000,00
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	28/01/2011	C	SIM
6. Autorização		N	NÃO CONSTA
7. Modalidade	007/2011 DISPENSA	C	SIM
8. Aviso Licitação		N	NÃO CONSTA
9. Participantes	1. FLORA NATIVA CONSULTORIA AMBIENTAL 2. PLANAPEC PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA 3. ARIAS, ALVES & CIA LTDA	C	R\$ 14.400,00 R\$ 12.000,00 R\$ 15.000,00
10. Ata			
11. Publicidade			
12. Parecer jurídico	28/01/2011	N	NÃO CONSTA
13. Adjudicação		C	SIM
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	28/01/2011	N	NÃO CONSTA
15. Contrato	006/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	15/02/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Contrato sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? (DISPENSA)

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos? (Sim)

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

15. NOTA: Consta requisição/Justificativa, datada pós orçamentos.

16. Não consta pesquisa de preços - 03 Propostas, datas impressas nos orçamentos.

17. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

18. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

JATAIZINHO, 29 de Agosto de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a DISPENSA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2011 Objeto Licitado: Contratação de Prestação de Serviços para Elaboração de Proposta LDO para o Exercício de 2012.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO

Data da Edital: 18/03/2011

Data da Abertura: 21/03/2011

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/JUSTIFICATIVA	18/03/2011	C	SIM
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	18/03/2011	C	SIM
6. Autorização/RATIFICAÇÃO	21/03/2011	C	SIM
7. Modalidade	DISPENSA	C	SIM
8. Aviso Licitação		N	NÃO CONSTA
9. Participantes	1. SUPREMA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S 2. AACP CONSULTORIA PÚBLICA LTDA 3. DARLING S.M. GENVIGIR	C C C	R\$ 8.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.500,00
10. Ata			NÃO CONSTA
11. Publicidade			NÃO CONSTA
12. Parecer jurídico	18/03/2011	C	SIM
13. Adjudicação		N	NÃO CONSTA
14. Homologação/ RATIFICAÇÃO	21/03/2011	C	SIM
15. Contrato	012/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	30/03/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Contrato Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não O Edital contém a minuta do contrato? (DISPENSA)

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos: (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

19. NOTA: Consta requisição/Justificativa - datada pós orçamentos.

20. Não consta pesquisa de preços - 03 propostas, datas impressas nos orçamentos.

21. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo.

22. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

OBS: a Referida Dispensa acima analisada apresenta na folha nº. 002 Justificativa, 03, 04, 05 propostas do processo administrativo tem como objeto Assessoria na Contratação de prestação de serviços para elaboração de proposta de LDO para o exercício de 2012.

**Comentários:** O Município possuí em seu PCCR, Lei 714/05, para tais serviços acima contratados os Cargos de: Chefe da Divisão de Contabilidade; algumas das funções atribuída ao cargo; participar na elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base a montagem do mesmo.

**Agente Contador:** uma das funções atribuída; assessorar o Diretor de Planejamento sobre as matérias orçamentárias e tributárias.

**Diretor de Fazenda:** uma das funções atribuições ao Diretor de Fazenda; elaboração e execução, conjuntamente com a Assessoria de Planejamento, dos orçamentos do Município, especialmente o orçamento programa e o orçamento plurianual de investimentos.

**Assessor de Planejamento:** uma das funções atribuídas ao Assessor de Planejamento; coordenar a elaboração e execução, juntamente com o Departamento de Fazenda, dos orçamentos do Município, especialmente o orçamento plurianual de investimentos.

Recomenda-se consulta e análise sobre a contratação dos serviços acima citados, já que o município tem a sua disposição os nomeados em comissão e efetivos em seu quadro para tais serviços conforme Lei vigente.

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 29 de Agosto de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a DISPENSA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da Dispensa 015/2011 Objeto da Dispensa: Aquisição de peças para Ônibus Escolares Placas AGX-0168 ABB-0387 E KTV-2154.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Edital: 27/04/2011

Data da Abertura: 28/04/2011

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/JUSTIFICATIVA	27/04/2011	C	SIM
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	C	NÃO CONSTA
3. Dotação		C	SIM
4. Recursos		C	SIM
5. Parecer Jurídico	27/04/2011	C	SIM
6. Autorização/RATIFICAÇÃO	28/04/2011		SIM
7. Modalidade	DISPENSA	C	SIM
8. Aviso Licitação		N	NÃO CONSTA
9. Participantes	01. ARIAS & ARIAS COM. LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA 02. RODRIS COMERCIO. LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA. 03. CELIA BELCHOR COSTA - BIG PEÇAS	C C C	R\$ 4.789,00 R\$ 5.193,90 R\$ 5.589,80
10. Ata			NÃO CONSTA
11. Publicidade		N	NÃO CONSTA
12. Parecer Jurídico	27/04/2011	C	SIM
13. Adjudicação		N	NÃO CONSTA
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	28/04/2011	C	SIM
15. Contrato		N	NÃO CONSTA
16. Publicação Contrato/EXTRATO	16.05.2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NAO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Não)

O Edital contém a minuta do contrato? (DISPENSA)

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos: (Sim)

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

23. NOTA: Consta requisição/Justificativa, datada pós orçamentos.

24. Não consta pesquisa de preços - "03 propostas", datas impressas nos orçamentos..

25. Consta Reserva de Dotação e reserva de Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

26. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

JATAIZINHO, 29 de Agosto de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a DISPENSA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da Dispensa 016/2011 Objeto Dispensa: Aquisição de Peças para Máquina Motoriveladora 120-B

Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

Data da Edital: 04/05/2011

Data da Abertura: 05/05/2011

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/JUSTIFICATIVA	04/05/2011	C	SIM
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	C	NÃO CONSTA
3. Dotação		C	SIM
4. Recursos		C	SIM
5. Parecer Jurídico	04/05/2011	C	SIM
6. Autorização/RATIFICAÇÃO	05/05/2011	C	SIM
7. Modalidade	DISPENSA	C	SIM
8. Aviso Licitação		N	SIM
9. Participantes	1. LUCIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA 2. AGILIZA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA 3. I.P.SOUZA E CIA LTDA	C	NÃO CONSTA R\$ 3.900,00 R\$ 4.590,00 R\$ 4.340,00
10. Ata			
11. Publicidade		C	NÃO CONSTA
12. Parecer Jurídico	04/05/2011	C	SIM
13. Adjudicação		C	NÃO CONSTA
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	05/05/2011	C	SIM
15. Contrato			NÃO CONSTA
16. Publicação Contrato/EXTRATO			NÃO CONSTA
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (não)

O Edital contém a minuta do contrato? (dispensa)

Não

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos: (Sim)

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

27. NOTA: Consta requisição/Justificativa.

28. Não consta pesquisa de preços - 03 propostas, datas impressssas nos orçamentos.

29. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

30. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

**OBS:** analisando os processos de dispensa de licitação nº. 015/2011, Objeto; Aquisição de Peças para ônibus escolares placas AGX 0168, ABB 0387 E KTV 2154, e a dispensa nº. 016/2011, Aquisição de peças para máquina Motoniveladora 120-B, sendo seus valores respectivos R\$ 4.789,00 e R\$ 3.900,00 totalizando o montante de R\$ 8.689,00 lembrando que o valor é superior ao limite estabelecido no art. 37 incisos XXI da CF e § 2º. Do Art. 23 da lei nº. 8.666/93, já que o elemento de despesa apresentado nas dotações das dispensas são: 3.3.90.30.00.00.

**Comentários:** recomenda-se ao setor competente uma melhor análise nas dispensas, pois se entende que, com base nos artigos acima citados o Tribunal de Contas do Paraná, assim como a Controladoria pode entender que esta havendo uma "fragmentação" na licitação.

---

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 29 de Agosto de 2010.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador - Decr.nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a DISPENSA DE LICITAÇÃO verificados pelo Setor de Controle Interno do Município**

Nº. da Dispensa 003/2011 Objeto da Dispensa: Aquisição de uma Máquina de Lavar Roupas e um freezer para o Centro Municipal de Educação Santa Luzia.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO

Data da Edital: 24/01/2011

Data da Abertura: 25/01/2011

R\$ 2.298,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição/JUSTIFICATIVA	19/01/2011	C	SIM
2. Pesquisa de preços	04 PROPOSTAS	C	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer Jurídico	24/01/2011	C	SIM
6. Autorização		N	NÃO CONSTA
7. Modalidade	DISPENSA 003/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação		N	NÃO CONSTA
9. Participantes	1. ALVES & SCARAMAL LTDA 2. ADARAF TELECOM. COM. DE CELULARES LTDA 3. UNITEC SCARAMAL & CIA LTDA 4. MOVEIS MARTINS	C C C N	R\$ 2.354,00 R\$ 2.330,00 R\$ 2.298,00 INCOMPLETO
10. Ata			
11. Publicidade		N	NÃO CONSTA
12. Parecer Jurídico	24/01/2011	C	NÃO CONSTA
13. Adjudicação		N	SIM
14. Homologação/RATIFICAÇÃO	25/01/2011	C	NÃO CONSTA
15. Contrato		N	SIM
16. Publicação DO DESPACHO	15/02/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS		N	NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão		N	NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (DISPENSA) não

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

O Edital contém a minuta do contrato? (DISPENSA)

não

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos: (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

31. NOTA: Consta requisição - datadas pós orçamentos.

32. Não consta pesquisa de preços - 03 propostas válidas "01 inválida s/ cnpj e s/ data".

33. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos.

34. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

JATAIZINHO, 30 de Agosto de 2010.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. Nº. 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a CONVITE a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

**Nº. do Convite 001/2011 Objeto Licitado: Recuperação da Ponte Água Branca de Cima**

**Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**

**Data da Edital:** 21/13/2011

**Data da Abertura:** 04/04/2011

**PREÇO MÁXIMO R\$ 45.299,90**

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	21/03/2011		NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	C	NÃO CONSTA pesquisa
3. Dotação	21/03/2011	C	SIM
4. Recursos	21/03/2011	C	SIM
5. Parecer jurídico	21/03/2011	C	SIM
6. Autorização	21/03/2011	C	SIM
7. Modalidade	CONVITE 001/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação			
9. Participantes	1. LAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA 2. SINATRAF - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA 3. VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONTRUÇÃO LTDA	25/03/2011 S/CARIMBO 24/03/2011 C/ CARIMBO 25/03/2011 C/ CARIMBO	R\$ 44.963,28 R\$ 45.290,00 R\$ 45.250,00
10. Ata	04/04/2011	C	SIM
11. Publicidade		N	NÃO CONSTA
12. Parecer Jurídico	07/04/2011	C	SIM
13. Adjudicação	07/04/2011	C	SIM
14. Homologação	07/04/2011	C	SIM
15. Contrato	014/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	15/04/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

**O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)**

Não

**O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)**

NÃO

**Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)**

Não

**Local da Publicação**

JORNAL

**Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)**

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

**O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)**

Não

**O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?**

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle. "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA EM 06/06/2011".

**Nome do Recebedor:** NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. .OBS: liquidação em 09.06.2011. "TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA E PAGAMENTO A EMPRESA EM 14/06/2011".

**Documentos foram arquivados?** SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

**35. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinada pelo responsável da solicitação.**

**36. Não consta pesquisa de preços - "03 propostas" apresentadas por três empresas convidadas.**

**37. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.**

**38. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.**

OBS: A Controladoria analisando a documentação da Empresa vencedora do certame, constatou que na Certidão Negativa do Município, Junta Comercial do Paraná e Contrato Social da Empresa, o endereço apresentado como sua sede, ou seja, na Travessa Avelino Alves Pereira nº17, na cidade de Jataizinho-Pr, aparentemente não foi identificado a Empresa no endereço citado, portanto, recomenda-se ao setor de competência do município que, no fornecimento da certidão seja verificada a veracidade do endereço informado, ou seja, atualizado o endereço comercial da sede, bem como a empresa atualize os seus cadastros juntos a outros órgãos competentes.

---

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 02 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. Nº 023/2008

---

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO PRESENCIAL a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Presencial 018/2011 Objeto Licitado: 29ª Festa Junina de Jataizinho

Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

Data da Edital: 25/05/2011

Data da Abertura: 07/06/2011

PREÇO MÁXIMO R\$ 65.500,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	25/05/2011	N	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	02 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer Jurídico	25/05/2011	C	SIM
6. Autorização	25/05/2011	C	SIM
7. Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL 018/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	25/05/2011	C	R\$ 64.950,00
9. Participantes	1. ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍTICOS SS LTDA 2. NCN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	C	R\$ 65.100,00
10. Ata	07/06/2011	C	SIM
11. Publicidade	26/05/2011	C	SIM
12. Parecer Jurídico	13/06/2011	C	SIM
13. Adjudicação	13/06/2011	C	SIM
14. Homologação	13/06/2011	C	SIM
15. Contrato Nº. 018/2011			
16. Publicação Contrato/EXTRATO	30/06/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)

NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

39.NOTA: Consta requisição - Porem não está assinada pelo responsável da solicitação.

40.Não consta no processo pesquisa de preços - PREGÃO PRESENCIAL.

41.Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

42.Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

JATAIZINHO, 12 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

---

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO PRESENCIAL a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Presencial 013/2011 Objeto Licitado: Reparo e Recomposição de Pavimentação Asfáltica.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

Data da Edital: 25/04/2011

Data da Abertura: 10/05/2011

**PREÇO MÁXIMO R\$ 220.000,00**

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	25/04/2011	C	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	02 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO/LIVRES	C	SIM
5. Parecer Jurídico	25/04/2011	C	SIM
6. Autorização	25/04/2011	C	SIM
7. Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	25/04/2011	C	SIM
9. Participantes	1. VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA 2. SINATRAF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	C C	R\$ 212.000,00 R\$ 209.000,00
10. Ata	10/05/2011	C	SIM
11. Publicidade	27/04/2011	C	DIARIO OFICIAL DO ESTADO/JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer Jurídico	16/05/2011	C	SIM
13. Adjudicação	16/05/2011	C	SIM
14. Homologação	16/05/2011	C	SIM
15. Contrato	Nº. 016/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	30/05/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim) Não O Edital contém a minuta do contrato? (Sim) NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim) Jornal de Circulação: (Sim) Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

43. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.

44. Não consta no processo pesquisa de preços - PREGÃO PRESENCIAL.

45. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

46. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

JATAIZINHO, 13 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO PRESENCIAL a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Presencial 008/2011 Objeto Licitado: Peças para Caminhão Agrale.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Edital: 28/02/2011

Data da Abertura: 14/03/2011

**PREÇO MÁXIMO R\$ 6.099,00**

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	25/02/2011	C	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	01 PRPOSTA	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	28/02/2011	C	SIM
6. Autorização	28/02/2011	C	SIM
7. Modalidade	PREGÃO N°. 008/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	28/02/2011	C	SIM
9. Participantes	1. ARIAS & ARAIS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	C	R\$ 6.021,00
10. Ata	14/03/2011	C	SIM
11. Publicidade	01/03/2011	C	JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	18/03/2011	C	SIM
13. Adjudicação	18/03/2011	C	SIM
14. Homologação	18/03/2011	C	SIM
15. Contrato	Nº. 011/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	30/03/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim) Não O Edital contém a minuta do contrato? (Sim) NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim) Jornal de Circulação: (Sim) Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

47. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.

48. Não consta no processo pesquisa de preços - PREGÃO PRESENCIAL.

49. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

50. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

JATAIZINHO, 13 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO PRESENCIAL a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Presencial 007/2011 Objeto Licitado: Aquisição de C.B.U.Q.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Edital: 18/02/2011

Data da Abertura: 03/03/2011

PREÇO MÁXIMO R\$ 53.000,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	18/02/2011	C	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	18/02/2011	C	SIM
6. Autorização	18/02/2011	C	SIM
7. Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	18/02/2011	C	SIM
9. Participantes	1. PEDREIRA GUARAFERA LTDA 2. PEDRA NORTE PEDREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA 3. SINATRAF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	C C C	R\$ 53.000,00 R\$ 51.250,00 R\$ 42.500,00
10. Ata	03/03/2011	C	SIM
11. Publicidade	21/02/2011	C	JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	11/03/2011	C	SIM
13. Adjudicação	11/03/2011	C	SIM
14. Homologação	11/03/2011	C	SIM
15. Contrato	Nº 009/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	17/03/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS	1º ADITIVO DE PRAZO 31.08.2011 2º ADITIVO DE 62,5 TONELADAS 25%	C C	PUBLICAÇÃO NÃO CONSTA PUBLICAÇÃO NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)

NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

51. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.

52. Não consta no processo pesquisa de preços - PREGÃO PRESENCIAL.

53. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

54. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

**Comentários:** o referido Pregão acima citado nº. 007/2011, aquisição de CBUQ teve como preço o valor máximo de R\$ 53.000,00, a empresa vencedora apresentou o valor de R\$ 42.500,00. Consta no processo 2 termos aditivos, o 1º. de tempo folha nº. 138 conforme art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, e o 2º termo folha nº. 140 de acordo com art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, alteração de 25% totalizando o montante de R\$ 53.125,00, ultrapassando o valor maximo inicial estabelecido pelo Edital, não consta no processo: 1. Solicitação da Empresa 2. parecer Jurídico 3. parecer da comissão e 4. Autorização do Gestor, depois sim a assinatura dos aditivos.

---

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

JATAIZINHO, 14 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

---

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO REGISTRO DE PREÇO a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Registro Preços 001/2011 Objeto Licitado: Cestas Básicas.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE

Data da Edital: 18/01/2011

Data da Abertura: 03/02/2011

PREÇO MÁXIMO R\$ 58.974,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	17/01/2011	C	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	PROPOSTAS SEM DATA	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	18/01/2011	C	SIM
6. Autorização	18/01/2011	C	SIM
7. Modalidade Pregão Presencial	REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação		C	SIM
9. Participantes	1. NELTON ALIMENTOS LTDA 2. CERALISTA TORRE ALTA LTDA 3. SANDRO MARCOS SOUZA SAMPAIO 4. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA UIRAPURU LTDA 5. PRIMOS SUPERMERCADO LTDA	C 02 LOTES C 02 LOTES C 02 LOTES C 02 LOTES C 02 LOTES	R\$ 38.940,00 R\$ 40.412,40 R\$ 42.566,40 R\$ 58.974,00 R\$ 44.580,00
10. Ata	03/02/2011	C	SIM
11. Publicidade	21/01/2011	C	JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	09/02/2011	C	SIM
13. Adjudicação	09/02/2011	C	SIM
14. Homologação	09/02/2011	C	SIM
15. Contrato	001/2011 002/2011	NELTON ALIMENTOS LTDA PRIMOS SUPER SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 30.630,00 R\$ 6.800,00
16. Publicação Contrato/EXTRATO	17/03/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)

NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

55. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.

56. Não consta no processo pesquisa de preços - PREGÃO PRESENCIAL.

57. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

58. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

JATAIZINHO, 14 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. Nº 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO REGISTRO DE PREÇO a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Registro Preços 006/2011 Objeto Licitado: Serviços de Poda, corte de árvore, serviços de capinação, roçagem e limpeza de terrenos.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Edital: 15/02/2011

Data da Abertura: 02/03/2011

**PREÇO MÁXIMO R\$ 35.000,00**

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	15/02/2011	N	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer Jurídico	15/02/2011	C	SIM
6. Autorização	15/02/2011	C	SIM
7. Modalidade Pregão Presencial	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 006/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	15/02/2011	C	SIM
9. Participantes	1. JATAY SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA 2. BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 3. PARANAPERDE LTDA	C C C	R\$ 24.900,00 R\$ 34.000,00 R\$ 36.000,00
10. Ata	02/03/2011	C	SIM
11. Publicidade	18/02/2011	C	JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer Jurídico	10/03/2011	C	SIM
13. Adjudicação	10/03/2011	C	SIM
14. Homologação	10/03/2011	C	SIM
15. Contrato	Nº. 016/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	17/03/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não O Edital contém a minuta do contrato? (Sim) NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período?

Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

**59. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.**

**60. Não consta no processo pesquisa de preços - PREGÃO PRESENCIAL.**

**61. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo,**

**determinando orçamento e recursos para pagamento.**

**62. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.**

**Obs:** Consta do quadro de servidores do Município Disponíveis 02 Jardineiros efetivos e vagas a serem preenchidas, como também conta 56 agente de serviços gerais na ativa e demais vagas a serem preenchidas.

**Comentários:** A controladoria interna do município sugere consulta sob contratação de tais serviços, ou seja, de poda, corte de árvore e serviços de capinação, bem como roçagem e limpeza de terrenos; já que o município tem a sua disposição todos os servidores para remanejamento acima citado, para tais funções, tal sugestão no entendimento desta controladoria, é que o município não está delegando corretamente atividades de competência dos seus servidores de acordo com suas funções no plano de carreira, e assim entende-se que o município não está aderindo os princípios da Economicidade.

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 15 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO REGISTRO DE PREÇO a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Registro Preços 011/2011 Objeto Licitado: Aquisição de Filtros, aditivos, graxa e óleos lubrificantes.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Edital: 29/03/2011

Data da Abertura: 13/04/2011

**PREÇO MÁXIMO R\$ 259.262,00**

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	25/03/2011	N	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços pesquisa	02 PROPOSTAS SEM DATA	N	NÃO CONSTA PESQUISA
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	INFORMADO	C	SIM
6. Autorização	29/03/2011	C	SIM
7. Modalidade Pregão Presencial	Nº. 011/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	29/03/2011	C	SIM
9. Participantes	1. NAC. NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA 2. LOUREIRO E TIEPO LTDA	C	R\$ 9.212,00
		C	R\$ 143.528,30
10. Ata	13/04/2011	C	SIM
11. Publicidade	31/03/2011	C	DIARIO OFICIAL / JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	19/04/2011	C	SIM
13. Adjudicação	19/04/2011	C	SIM
14. Homologação	19/04/2011	C	SIM
15. Contrato	Nº. 025/2011 E Nº. 026/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	16/05/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS		N	NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão		N	NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)

NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

63. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.

64. Não consta no processo pesquisa de preços - constas 02 propostas com e s/ data.

65. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

66. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

JATAIZINHO, 15 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

**Rotinas e procedimentos relacionados a PREGÃO REGISTRO DE PREÇO a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Pregão Registro Preços 020/2011 Objeto Licitado: recauchutagem de PNEUS.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Edital: 27/05/2011

Data da Abertura: 13/06/2011

PREÇO MÁXIMO R\$ 27.800,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	27/05/2011	N	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	27/05/2011	C	SIM
6. Autorização	27/05/2011	C	SIM
7. Modalidade Pregão Presencial	REGISTRO PREÇOS 020/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	27/05/2011	C	SIM
9. Participantes	1. SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 2. M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 3. ALVORADA COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA	C C C	R\$ 24.784,00 R\$ 25.220,00 R\$ 27.610,00
10. Ata	13/06/2011	C	SIM
11. Publicidade	02/06/2011	C	JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	17/06/2011	C	SIM
13. Adjudicação	17/06/2011	C	SIM
14. Homologação	17/06/2011	C	SIM
15. Contrato	03/07/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	20/06/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)

NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS"

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

67. NOTA: Consta requisição - Porem não está assinado pelo responsável da solicitação.

68. Não consta no processo pesquisa de preços, PROPOSTAS s/ DATAS - PREGÃO PRESENCIAL.

69. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo,

determinando orçamento e recursos para pagamento.

70. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

JATAIZINHO, 15 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

---

**Rotinas e procedimentos relacionados a TOMADA DE PREÇO a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Tomada de Preço 001/2011 Objeto Licitado: Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

Data da Edital: 21/02/2011

Data da Abertura: 09/03/2011

**PREÇO MÁXIMO R\$ 1.073.796,81**

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição	22/02/2011 DATADA PÓS EDITAL	N	NÃO ESTÁ ASSINADA
2. Pesquisa de preços	03 PROPOSTAS	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer jurídico	21/02/2011	C	SIM
6. Autorização	21/02/2011	DATADA ANTES DA SOLICITAÇÃO	
7. Modalidade TOMADA DE PREÇOS	001/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	SEM DATA	N	
9. Participantes	1. SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA 2. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 3. VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA	C C C C	R\$ 1.039.065,39 R\$ 1.073.796,81 R\$ 1.044.202,35
10. Ata	09/03/2011	C	SIM
11. Publicidade	22/02/2011	C	DIARIO OFICIAL/ JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	17/03/2011	C	SIM
13. Adjudicação	17/03/2011	C	SIM
14. Homologação	17/03/2011	C	SIM
15. Contrato	01/04/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	15/04/2011	C	FOLHA REGIONAL
17 Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA
19. ordem de serviços	28/03/2011	C	SIM

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim) Não O Edital contém a minuta do contrato? (Sim) NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim) Jornal de Circulação: (Sim) Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS" OBRA EM ANDAMENTO.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

71. NOTA: Consta requisição/solicitação - Porem não está assinado pelo responsável e com data após edital.

72. Não consta no processo pesquisa de preços, PROPOSTAS s/ DATAS - PREGÃO PRESENCIAL.

73. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

74. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

**Obs/Comentários:** O Edital Tomada de Preço nº. 001/2011, para reforma e adequação do ginásio de esportes no Valor máximo de R\$ 1.073.796,81 acima citado pela Controladoria Interna do Município, apresentaram 03 Empresas concorrentes, 1. SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor (R\$ 1.039.065,39) 2. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor (R\$ 1.073.796,81) e 3. VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de (R\$ 1.044.202,35) no processo de folhas nº. 001 a 285, consta na carta Credencial folha nº. 47 o Sr. Renan Cirino Zocco RG 7.208.025-4 como responsável legal e sócio de 50% das quotas da proponente, na certidão da Junta Comercial do Paraná na folha nº. 048, no contrato social folhas nº. 049, 051, 053 e 59, como sócio proprietário de 50% das quotas da empresa VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, nas alterações de Contrato social folhas nº. 060, 061 e 062, contrato social folhas nº. 139, 141, 143 e 149 e alteração de contrato nº. 01, folhas nº. 150, 151 e 152, no CREA nas folhas nº. 153, 155, 156, 157, 158, e Atestado folha nº. 159, certidão de acervo técnico do CREA folhas nº. 160, 161, 162, atestado folha nº. 163 e atestado de visita folhas nº. 164, análise financeira das folhas nº. 172 à 180 na declaração de não utilização de mão de obra menor, na Proposta de Preços das folhas nº. 242 à folhas nº. 253, também na Ata da reunião da abertura de Tomada de Preço folhas nº. 265 e 266 como representante legal da Viaenge.

No final da análise do processo a controladoria constatou que o Sr. Renan Cirino Zocco também é responsável técnico pela empresa vencedora do certame Sinatraf, conforme consta na ART nº. 20111304662, folha nº. 280 do processo. Também foi verificado pela controladoria interna do município que o Sr. Renan Cirino Zocco foi representante legal da empresa SINATRAF, em que a mesma foi vencedora dos certames, Pregão Presencial nº. 013/2011, Processo Administrativo nº. 033/2011, objeto: reparo e recomposição de pavimentação asfáltica, citado nas folhas nº. 046, 047 e Ata nas folhas nº. 119 e 120; Pregão nº. 007/2011, processo administrativo nº. 017/2011, aquisição de CBUQ, citado nas folhas nº. 067, 068 a ata folhas nº. 127 e 128, e em outros.....

Na análise final do Processo a Controladoria entendeu que não houve a legalidade na concorrência, pois a situação apresentada com base na documentação analisada entende-se que, no trâmite do processo licitatório foi infringido os princípios do art. 37 da CF.

Diante do constatado, solicitamos justificativa da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº.262/2010 de 27 de Dezembro de 2010, com parecer do responsável jurídico com relação do Sr. RENAN CIRINO ZOCCHI RG. 7.208.025-4, CPF 045.461.989-81 E CREA Nº. 104097/D -PR, ser sócio proprietário da empresa VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, e igualmente responsável pela assinatura da ART nº. 20111304662, emitida em 30/03/2011, folha nº. 280 do processo da empresa SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com ordem de serviços folha nº. 276 emitida pelo Executivo Municipal em 28.03.2011, à empresa vencedora da concorrência.

**Pagamento:** No Edital Tomada de Preços nº. 001/2011, no item 04 - do tipo, preço e condições de pagamento:

04.03 - A fatura dos serviços considerados aceitos pela fiscalização do Município devidamente atestada por servidor responsável, será paga por boleto de crédito a empresa, após apresentação das certidões do INSS e FGTS, em até 15 (quinze) parcelas mensais.

A Controladoria constatou os seguintes pagamentos:

Empenho nº. 3581 07/06/2011. R\$ 50.000,00

Empenho nº. 3582 07/06/2011. R\$ 113.310,65

Empenho nº. 4364 11/07/2011. R\$ 234.105,37

Empenho nº. 5085 08/08/2011. R\$ 123.559,38

Empenho nº. 5887 09/09/2011. R\$ 115.140,16

Empenho nº. 5888 09/09/2011. R\$ 84.920,48

Totalizando.....R\$ 721.036,04, ou seja, 69,4% do montante do valor da Obra.

---

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

JATAIZINHO, 15 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. Nº 023/2008

Nº. Tomada de Preço 002/2011 Objeto Licitado: Sanitários da Praça Frei Timóteo.

Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

Data da Edital: 12/04/2011

Data da Abertura: 29/04/2011

PREÇO MÁXIMO R\$ 71.828,45

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição		N	NÃO CONSTA
2. Pesquisa de preços	01 PROPOSTA	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer Jurídico	12/04/2011	C	SIM
6. Autorização	12/04/2011	C	
7. Modalidade TOMADA DE PREÇOS	002/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	12/04/2011	N	
9. Participantes	1. SINATRAF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	C	R\$ 71.110,14
10. Ata	29/04/2011	C	SIM
11. Publicidade	15/04/2011	C	/ JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer jurídico	09/05/2011	C	SIM
13. Adjudicação	10/05/2011	C	SIM
14. Homologação	10/05/2011	C	SIM
15. Contrato	015/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	30/05/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA
19. ORDEM DE SERVIÇOS	18/07/2011	C	SIM

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim) Não O Edital contém a minuta do contrato? (Sim) NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim) Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim) Jornal de Circulação: (Sim) Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos (Sim) Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS" OBRAS EM ANDAMENTO.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

75. NOTA: não consta requisição/solicitação do responsável.

76. Não consta no processo pesquisa de preços, 01 PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL.

77. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos.

78. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Obs: A tomada de preços nº. 002/2011, acima citada que tem como objeto: Construção de Sanitários da Praça Frei Timóteo de 59,84m<sup>2</sup>, valor máximo de (R\$ 71.828,45).

Comentário: Na analise desta controladoria, verificou-se que houve apenas uma empresa participante do Processo Licitatório "tomada de Preços" a Empresa Sinatraf Engenharia e Comércio Ltda, consequentemente vencedora do

Certame com a proposta de (R\$ 71.110,14). A controladoria Municipal sugere-se uma melhor análise das propostas apresentadas quando houver o fato acima ocorrido, "01 empresa", ou seja, brigar no preço, assim o município estará economizando, e principalmente cumprindo com o Art, 37 da CF.

Só para ilustração a execução da Obra de 59,84, custará ao Município a Importância de (R\$ 1.188,34), o metro quadrado.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

---

JATAIZINHO, 19 de Setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

---

**Rotinas e procedimentos relacionados a TOMADA DE PREÇO a serem repassadas pelo Setor de Licitações ao Sistema de Controle Interno do Município**

Nº. Tomada de Preço 003/2011 Objeto Licitado: Programa de Informática e Suporte Técnico Operacional.

Critério de Julgamento TÉCNICA E PREÇO

Data da Edital: 07/07/2011

Data da Abertura: 23/08/2011

PREÇO MÁXIMO R\$ 82.200,00

ITEM	DATA	SITUAÇÃO	NOTA
1. Requisição		N	NÃO
2. Pesquisa de preços	01 PROPOSTA	N	NÃO CONSTA PESQUISA
3. Dotação	INFORMADO	C	SIM
4. Recursos	INFORMADO	C	SIM
5. Parecer Jurídico	07/07/2011	C	SIM
6. Autorização	07/07/2011	C	SIM
7. Modalidade TOMADA DE PREÇOS	003/2011	C	SIM
8. Aviso Licitação	07/07/2011	C	SIM
9. Participantes	1. EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	C	R\$ 67.200,00
10. Ata	23/08/2011	C	
11. Publicidade	11/07/2011	C	SIM / JORNAL DE LONDRINA
12. Parecer Jurídico	31/08/2011	C	SIM
13. Adjudicação	31/08/2011	C	SIM
14. Homologação	31/08/2011	C	SIM
15. Contrato	023/2011	C	SIM
16. Publicação Contrato/EXTRATO	15/09/2011	C	FOLHA REGIONAL
17. Alteração Contrato = ADITIVOS			NÃO CONSTA
18. Decreto Comissão			NÃO CONSTA
19. ORDEM DE SERVIÇOS			NÃO CONSTA

O Edital Prevê sanções para inadimplemento? (Sim)

Não

O Edital contém a minuta do contrato? (Sim)

NÃO

Foi observado o Prazo mínimo? (Sim)

Não

Local da Publicação JORNAL

Órgão Oficial de Divulgação do Município: (Sim)

Jornal de Circulação: (Sim)

Diário Oficial do Município: (Sim)

O Vencedor apresentou todos os documentos? (Sim)

Não

O Objeto foi totalmente liquidado até término do período? Não tem este controle, sugerimos que faça compor do processo a execução do objeto, através da anexação das notas fiscais, cópia dos empenhos, liquidação, pagamentos e cópia dos cheques. Ou um relatório da execução do objeto, assinado pelo responsável por este controle.

Nome do Recebedor: NÃO CONSTA DO PROCESSO - sugerimos que a comissão de recebimento de bens e serviços, ou o Responsável pelo setor confira os bens e ou serviços recebidos sob carimbo. E que façam constar cópias ou relatório de controle da liquidação dos bens e ou serviços contratados. Obs: "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS" EM ANDAMENTO.

Documentos foram arquivados? SIM, mas a ordem da documentação que compõe o processo nem sempre mantém a mesma ordem, sugerimos manter um padrão de arquivamento.

79. NOTA: não consta requisição/solicitação do responsável.

80. Não consta no processo pesquisa de preços, 01 PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL.

81. Consta Reserva de Dotação e indicação da Fonte de recursos, parte importante do processo, determinando orçamento e recursos para pagamento.

82. Não consta do processo a cópia do Decreto de nomeação da Comissão.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas ao Setor de Controle Interno correspondem à verdade e ficarão sob minha responsabilidade.

---

JATAIZINHO, 20 de Setembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Controlador Decr. N° 023/2008

---

**6. PRINCIPAIS RESTRIÇÕES NORMALMENTE ENCONTRADAS NAS CONFERÊNCIAS EM LICITAÇÕES, somente para exemplificação, não necessariamente encontradas nas licitações do município.**

1. Falta a exigência da declaração de não estar empregando menores, contrariando o dispositivo no Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.
2. Falta de Termo de Homologação, Termo de Adjudicação, bem como Termo de Adjudicação sem assinatura, contrariando o que determina o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Falta de assinatura, nos Editais, da autoridade que os expediu, contrariando § 1º do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
1. Falta de publicação dos resumos dos editais de licitação e das dispensas, contrariando o que determina o Art. 38, II c/c o Art. 21, ambos de Lei Federal nº 8.666/93.
2. Termo de adjudicação com data anterior ao julgamento das propostas, contrariando o estabelecido pelo Art. 43, V e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Falta de publicação do ato de designação da Comissão de Licitação, descumprindo a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38, III.
4. Falta de publicação dos extratos dos contratos, descumprindo a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 61.
5. Falta de numeração de contratos, em dissonância com o que estabelece o Art. 60, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº TC-16/94, Art. 68.
10. Inexistência de registros dos atos em livro próprio, contrariando o estabelecido nos Arts. 38, caput, e 60, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
11. Ausência de delegação de competência para o presidente da Comissão de Licitação assinar convites (editais de licitação), homologar e adjudicar o objeto, contrariando os Arts. 40, § 1º, 38, inc. VII e 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
12. Publicação, imprensa oficial, do ato de dispensa de licitação fora do prazo legal, ou não publicando, contrariando o dispositivo no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
13. Ausência de certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, infringindo o dispositivo na Constituição Federal/88, Art. 195, § 3º e nas Leis Federais nºs 8.2121/91, Art. 47, inc. I, “a”, 8.036/90, Art. 27, “a”, bem como na Lei 8.666/93, Art. 29, inc. IV. E ausência de Certidão Municipal do domicílio da empresa.
14. Ausência de formalização de instrumento de contrato, por resultarem obrigações futuras à contratada, contrariando o dispositivo no Art. 62, § 4º, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.
15. Ausência de cláusulas necessárias nos contratos administrativos, em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Arts. 55, incisos III, V, VII e IX, 57, § 3º, 86 a 88.
16. Ausência de exame prévio e aprovação pela Assessoria Jurídica, conforme dispõe o § único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.
17. Ausência de índices para avaliação da situação financeira necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, contrariando o dispositivo no Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
18. Ausência de menção nos Editais e Convites de que as certidões deverão ser autenticadas, conforme dispõe o Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
19. Identificações do prazo para emissão da Ordem de Serviço, fazendo com que os prazos se tornem indeterminados, contrariando o dispositivo no Art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
20. Indefinição de assinatura dos contratos, o que determina o inciso II, do Art. 40, do IV, do Art. 55, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

21. Inexistência dos anexos necessários aos editais e convites, conforme determina os incisos I, II e IV, do § 2º, do Art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. ( Projeto Básico, Orçamento Estimativo e Especificações Complementares).
22. Convites sem data e não assinados, contrariando o que determina o § 1º, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
23. Não comprovação de convites a no mínimo de três interessados no ramo do objeto da licitação, infringindo a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, § 3º.
24. Ausência de documentos necessários para início do certame licitatório, conforme incisos I, II e III, § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93. (Projeto Básico, Orçamento Detalhado e Previsão de Recursos).
25. Ausência de justificativa nas Dispensas de licitações do preço e razão da escolha da contratada, conforme incisos II, III e IV, do § único, do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
26. Contratação de bens e serviços não precedidos prioritariamente da modalidade “pregão”, conforme determina as Leis nºs 10.520/02, 12.337/02, Decretos 5.798/02 e 105/02, em seus art. 3º, § único, do anexo I.
27. Ausência de comunicação aos demais licitantes, da interposição de recurso contra decisão da Comissão de Licitações, contrariando o dispositivo no Art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.
28. Ausência de formalização dos atos administrativos de dispensas de licitação com os procedimentos legais para a sua efetivação, quais sejam: abertura de processo administrativo com a devida autuação (capa), protocolo (data de início), numeração seqüencial, instrução com as justificativas da caracterização da situação emergencial, as razões da escolha do executante dos serviços e a justificativa do preço, nos termos do disposto no Art. 26, “caput” e parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 38, “caput” e inciso VI, da mesma Lei.
29. Publicação, na imprensa oficial do Município, do ato de dispensa de licitação fora do prazo legal, contrariando o disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
30. Ausência de exame prévio e aprovação pela Assessoria Jurídica, conforme dispõe o § único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.
31. Utilização de classificação orçamentária diversa daquela exigida pelo objeto licitado, conforme determina o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 11.210/00 e Art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00.
32. Ausência de publicação em jornal de grande circulação no Estado, no município ou na região onde se realiza a licitação, conforme inciso III, do Art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.
33. Não juntada ao processo o empenhamento para fazer frente as despesas e para controle da execução orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 60.
34. Ausência de assinaturas de testemunhas em contratos e aditivos.
35. Ausência do Edital aprovado pela assessoria jurídica da Unidade, contrariando o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
36. Parecer de exame Jurídico, conclusivo, anterior ao edital.

Nota: 1. Se for de interesse desta Gestora, orientar o setor para evitar estas falhas, conforme determinação legal acostado.

2. Anexamos a seguir, modelo de ordem da documentação dos processos licitatórios, que poderão servir de base, ou que se busque algum para manter um padrão de arquivamento dos documentos em todos os procedimentos, (ANEXO I).

## ANEXO I – Check-list

### TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

	( ) Convite	( ) Tomada de Preços ( ) Pregão Eletrônico	Observações	( ) Concorrência ( ) Pregão Presencial	( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Requisição Preliminar/Solicitação	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Cotações	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Dotação Orçamentária	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Disponibilidade Financeira	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Autorização de Processo Licitatório	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Cópia Portaria Nomeação Comissão/Pregoeiro	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Cronogramas, Convênios, Orçamentos, Projetos, etc	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Edital e seus anexos, inclusive minuta de contrato assinado e rubricado em todas as folhas	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Aviso de Licitação	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Comprovante Publicação aviso licitação (Jornal)	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Parecer Jurídica Análise da minuta do edital e anexo;	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Comprovante entrega edital e anexo. Quantos _____	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Protocolo Recebimento dos Envelopes (Abertura Licitação)	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Documentação de Habilitação autenticadas/originals OBS:_____	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Proposta de Preços; OBS:_____	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Ata de julgamento e planilhas - assinaturas	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Assinatura em todo o processo da comissão	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Parecer jurídico do julgamento	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Homologação/Adjudicação	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Publicação Homologação	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	.....	Revogação/Anulação e sua publicação	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Contratos	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Parecer jurídico contrato	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Publicação extrato contrato	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Emissão da Ordem de Serviços/Compras	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Termos de Recebimento dos bens e serviços (Comissão Nomeada)	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Nota de Empenho com as Notas Fiscais	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica		Numeração e rubrica em todas as páginas	

( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	Controle de pagamentos
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	Outros documentos
( ) SIM	( ) NÃO	( ) Não se Aplica	Outros documentos
Arquivo			

Declaro ter atendido todas as exigências das leis federais 8.666/93 e alterações ou lei 10.520/2002,  
com a juntada de todos os documentos supra assinalados.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2008

Responsável Setor Licitações



**ANEXO II - MODÊLO**  
**CONTROLE CUMPRIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO**

<b>Modalidade e Nº</b>	<b>Empenho nº e data</b>	<b>Liquidação nº e data</b>	<b>Pagamento nº e data</b>	<b>Cheque nº e data</b>
<b>Contrato Nº</b>				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>				
<b>NOTAS FISCAIS Nº E DATA</b>				

Declaro terem sido atendidas todas as exigências constantes da licitação e contrato, conforme documentos anexados.

JATAIZINHO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável Licitações e Contratos**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**4ª VIA - LOCAL DA OBRA**



ART Nº 20111304662

Co-Responsabilidade  
ART Co-Resp: 20111304450

0280

Profissional Contratado: RENAN CIRINO ZOCCHI  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SINATRAF - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 494 CENTRO

CEP: 86210000 JATAIZINHO PR Fone: 43-32591316

Local da Obra: GINÁSIO DE ESPORTES DE JATAIZINHO 1

CENTRO - JATAIZINHO PR

Nº Carteira: PR-104097/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 22852

CPF/CNPJ: 76.245.042/0001-54

Quadra: 1 Lote:  
CEP: 86210000

Tipo de Contrato	1 ADMINISTRAÇÃO	Dimensão	2172,51 M <sup>2</sup>
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	151 ESTRUTURAS METÁLICAS		
Serviços	050 EXECUÇÃO		
contratados		Dados Compl.	0

Guia B  
ART Nº  
20111304662

Data Início	28/03/2011
Data Conclusão	28/08/2011

Vlr Obra R\$ 1.039.065,39 Vlr Serviço R\$ 1.039.065,39

Vlr Taxa R\$ 33,00

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA ESPECIAL

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO, NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO – PARANÁ, NO TOTAL DE 2.172,51 M<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS  
DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA,  
INCLUSIVE COM COLOCAÇÃO DE TELHAS E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA ÁREA DE  
ESTACIONAMENTO.

- DESMONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE (2.943,90 M<sup>2</sup>).
- ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA METÁLICA PERFILEADA, MONTADA (36.846,00 KG).
- COLOCAÇÃO DE TELHAS AÇO GALV. ONDUL/TRAPEZ. E=0,50MM, ACESS.FIX. (2.943,90).
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, INCENDIO.
- COLOCAÇÃO DE PISO EM PLACA VINÍLICA 30X30CM C/FLASH, E=3MM, ASS. COLA (1.023,29 M<sup>2</sup>)
- PINTURA LÁTEX (2.599,00 M<sup>2</sup>)
- PINTURA ESMALTE (3.062,90 M<sup>2</sup>)
- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ESTACIONAMENTO (33,65 M<sup>2</sup>).

Insp.: 4410  
30/03/2011  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**4ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://creaweb.crea-pr.org.br)

Autenticação Mecânica